



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Demanda de deslocamentos nacionais e internacionais, destinados às viagens dos desembargadores, magistrados, servidores e demais pessoas autorizadas no regular cumprimento da missão institucional deste Poder, para participação em seminários, congressos, reuniões, treinamentos, cursos e demais eventos de interesse deste Egrégio.

Tendo em vista a realidade logística da região, em que a grande maioria dos deslocamentos se dá por via aérea, bem como o atendimento das necessidades primordiais de deslocamento por todo o território nacional, tal contratação mostra-se basilar para o bom cumprimento da missão institucional do jurisdicionado amazonense.

Em virtude de eventual apuração de responsabilidade da atual contratada, a empresa ROTAS CAPIXABAS TURISMO, conforme manifestado nos autos do Processo Administrativo 2023/000022360-00 e 2023/000024023-00, bem como no Ofício nº 22 (documento SEI nº 1082162), verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em caráter emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prazo para abertura e conclusão de um novo processo licitatório.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Resolução nº 25/2019 TJAM, de 15 de janeiro de 2020;
- d) Portaria nº 514, de 07 de fevereiro de 2023 – TJAM.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2023, aprovado pela Resolução nº 36, de 27 de outubro de 2022, podendo ser consultado através do link: <https://consultasaj.tjam.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=15&nuDiario=3429&cdCaderno=8&nuSeqpagina=5>.

A previsão da demanda encontra-se descrita na página 21, Código PAC 2023-DVCOP-20 do referido documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

a) A referida solução possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

b) Para a execução dos serviços foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, podendo ser aplicados como obrigações da contratada os seguintes:

- Nas contratações de serviços em geral:

I. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência;

II. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

III. Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

IV. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

c) A vigência da presente contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para efeito de cálculo, foi considerado como parâmetro, a média mensal no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil).

Para cálculo do valor estimado para a contratação, temos:

Média mensal de gastos com passagens	R\$ 250.000,00
TOTAL PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	R\$ 1.500.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente contratação foi realizada pesquisa de mercado no ramo de agenciamento de passagens aéreas, bem como consulta a outras contratações

similares no Banco de Preços, onde obtivemos os seguintes parâmetros conforme demonstrado abaixo:

Empresa Voar Turismo – ofertou o percentual de desconto de 0,01%.

Empresa Orleans – ofertou o percentual de desconto de 8,00%.

Pregão Eletrônico 4034/2022 – MPAM – Oca Viagens e Turismo (vencedora) ofertou o desconto percentual de 1,5%.

Pregão Eletrônico 4/2022 – AFEAM – Bilacorp Viagens e Turismo (vencedora) ofertou o percentual de desconto de 12,18%.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

O serviço será prestado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, atendendo às datas, horários e vôos estabelecidos por livre escolha do TJAM.

A CONTRATADA deverá informar ao TJAM, imediatamente e por escrito através de e-mail a ser fornecido pela CONTRATANTE, sempre que houver alteração de preço de tarifa.

Nos serviços supracitados encontram-se a possibilidade de cancelamento sem ônus para a CONTRATANTE, observando o disposto no item 7.30.

Os bilhetes serão solicitados através de formulário de requisição, e-mail, telefone ou reserva no sistema da CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA deverá assessorar a CONTRATANTE para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência de voos.

Será necessário, como requisito para contratação, que a empresa instale nas dependências do Tribunal de Justiça 1 (um) posto de atendimento, com espaço, equipamentos e estrutura de rede oferecidos pela CONTRATANTE, com horário de atendimento presencial (segunda à sexta) das 8h às 17h e atendimento remoto no horário compreendido entre 17:01 às 07:59 do dia seguinte.

Independente do horário mencionado no item anterior, a CONTRATADA deverá manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, por mensagem, e-mail, telefone e/ou aplicativo de mensagem instantânea (Whatsapp) com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por se tratar de serviço essencial ao desempenho das atividades do Tribunal de Justiça do Amazonas, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Importante destacar, também, que a contratação busca dar continuidade à prestação dos serviços cujo objetivo é a locomoção de desembargadores, magistrados, servidores e demais pessoas autorizadas no regular cumprimento da missão institucional deste Poder.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 14 de junho de 2023.

Tatiana Paz de Almeida

Diretora da Divisão de Compras e Operações/TJAM

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 14/06/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 14/06/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082450** e o código CRC **E380AF6D**.

2023/000024025-00

1082450v5